



À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente da C.M.I.
13 FEV 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº. 001 / 2019

INSTITUÍ “O DIA DE PRESIDENTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIROS E COMUNIDADES RURAIS”, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Itaituba, “O DIA DE PRESIDENTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIROS E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA”, a ser comemorado anualmente no 2º domingo do mês de junho.

Art. 2º O dia, ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Itaituba.

Art. 3º As despesas para Execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares e necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Municipal “Carlos Roberto Cabral Furtado”, em 08 de fevereiro de 2019.

Manoel Rodrigues de Sousa
Manoel Rodrigues de Sousa
Vereador

Jennifer Rosy
Jennifer Rosy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 120005-4
12/02/19

09:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O presidente de associações de bairro e de comunidades rurais é uma figura muito importante para nossa cidade, pois é um voluntário que conhece os problemas locais, presta um serviço à comunidade sem cobrar nada e diante disto, se faz interessante considerarmos esse líder comunitário com esta homenagem.

Por essa razão e motivos acima expostos, espero poder contar com o apoio incondicional de todos os Nobres que integram esta Casa Legislativa para aprovar esta Lei.

Plenário Municipal “Carlos Roberto Cabral Furtado”, em 08 de fevereiro de 2019.

Manoel Rodrigues de Sousa
Manoel Rodrigues de Sousa
Vereador

Jennifer Rossy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 120705-4